



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**LEI Nº 1.829/2016**

**16 de maio de 2016.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 184.140,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 184.140,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e quarenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

09. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002. Departamento de Educação

12. Educação

365. Ensino Infantil

0005. Educação Parecis

2081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas.....R\$ 184.140,00

Fonte: 01.15.053000 Transferências de Recursos FNDE – Outras

Transferências FNDE

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

09. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002. Departamento de Educação

12. Educação

365. Educação Infantil

0005. Educação Parecis

2080. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Educação Infantil

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas.....R\$ 184.140,00

Fonte: 01.15.053000 Transferências de Recursos FNDE – Outras

Transferências FNDE

**Art. 3º.** As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº.



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

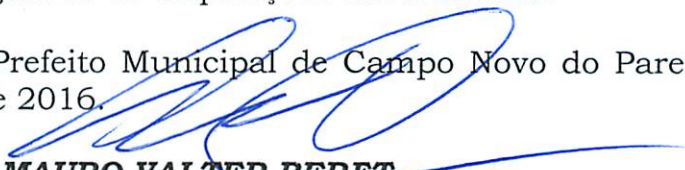
Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

  
**MAURO VALTER BERET**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

  
**CLENIR MARSCHALL BARRETO**

**Secretária Municipal Interina de Administração**